

INDICAÇÃO Nº

049/2009

Os Vereadores Subscritores, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;


Indicam a Excelentíssima Senhora Professora

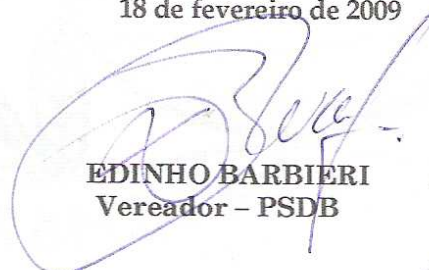
Doutora **ANÉSIA SODRÉ COELHO, DD. Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, as providências que se fizerem necessárias, no sentido de instituir bolsa social integral para universitários com renda familiar de até 2 salários mínimos devidamente comprovados.


JUSTIFICATIVA:

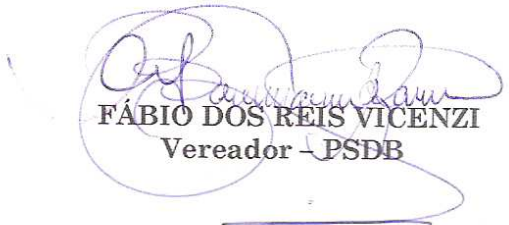
A presente sugestão objetiva estender de 50% para 100% a bolsa social para alunos carentes. A iniciativa procura atender aqueles que por falta de recursos financeiros não conseguem cursar a Universidade. São notórios os esforços da administração da Universidade para atender da melhor forma os alunos, entretanto, observamos a necessidade de ser instituída a bolsa social integral, haja vista, diversas reivindicações de municípios comprovadamente carentes que solicitam este benefício. Daí a razão da presente propositura.

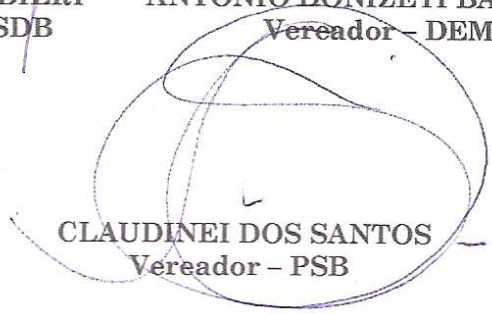
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
18 de fevereiro de 2009


ALCIR GILBERTO ZAINA
Vereador - PSDB


EDINHO BARBIERI
Vereador - PSDB


ANTÔNIO DONIZETI BALLOTTI
Vereador - DEM


FÁBIO DOS REIS VICENZI
Vereador - PSDB


CLAUDINEI DOS SANTOS
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

20 FEV 2009

PROT. Nº 075
PROTOCOLO